



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 69, de 13 de Março de 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOMENCLATURA DA RUA PROJETADA Nº01, NO LOTEAMENTO PORTAL DA ILHA, BAIRRO SOL NASCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia de hoje 13 de março de 2026, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Fica a Rua Projetada nº01, denominada de Rua **RAIMUNDO CAVALCANTE DE CARVALHO**.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a identificar referida rua como denominação descrita no artigo anterior, ficando, de logo, autorizado a confeccionar placa como nomenclatura, dentro outras.

Art. 3º As despesas para implantação da presente lei correrão por conta da dotação específica do orçamento municipal vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar orçamento vigente para fazer face às despesas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, hoje aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente

Recebido em
13/03/2026
[Assinatura]